



ESTADO DE GOIÁS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

Portaria 157/2020 - JUCEG

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- Art. 1°. Retificar o Art. 1° da Portaria n.º 78/2020, para estabelecer que os procedimentos para atualização cadastral de inscrição, alteração e baixa de MEI, que não constam em nosso banco de dados, passem a tramitar exclusivamente via email, por prazo indeterminado.
 - Art. 2°. As demais disposições da aludida Portaria permanecem em vigor.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do (a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente, em 19/10/2020, às 17:16, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=1 informando o código verificador 000016001450 e o código CRC 53F9F5C4.

GABINETE DO PRESIDENTE

RUA 259 05/08 Qd.85-A - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - CEP 74610-230 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 202000024001021

SEI 000016001450